**TERMO DE REFERÊNCIA**

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

# Definição do Objeto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| ( ) Aquisição de Bens | ( ) Obra(s) de Engenharia | ( ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | (x) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo(s) de Objeto(s)** | | | |
| (x) Bem(ns) Comum(ns) | ( ) Bem(ns) Especiais | (x) Serviço(s) Comum(ns) | ( ) Serviço(s) Especial(is) |
| ( ) Obra(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Obra(s) Especial(is) de Engenharia | |
| ( ) Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Serviço(s) Especial(is) de Engenharia | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Catálogo Eletrônico de Padronização** | | |
| (x) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização | (x) Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo |

Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de grama, plantas e árvores, incluindo o plantio das mesmas, em diversos trechos do Município de Imigrante/RS.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **Descrição do Item** | **Qtd.** | **Un** | **Preço Unit.** | | **Preço Total** |
| 01 | Muda de grama amendoim rasteira em sacos, plantada. | 6.000 | un | R$ 1,25 | | R$ 7.500,00 |
| 02 | Muda de planta *Agapanto*, no mínimo 0,20 cm de altura, plantada. | 2.400 | un | R$ 2,98 | | R$ 7.152,00 |
| 03 | Muda de capim Texas, no mínimo 0,50 cm de altura, plantada. | 54 | un | R$ 20,00 | | R$ 1.080,00 |
| 04 | Muda de cróton no mínimo 0,30 cm de altura, plantada. | 30 | un | R$ 25,00 | | R$ 750,00 |
| 06 | Muda de *Nêspera* enxertada, cerca de 1 metro de altura, plantada. | 2 | un | R$ 40,00 | | R$ 80,00 |
| 07 | Muda de *Acerola* gigante, cerca de 2 metros de altura, plantada. | 2 | un | R$ 80,00 | | R$ 160,00 |
| 08 | Muda de jaboticabeira híbrida, cerca de 1,20 metros de altura, plantada. | 1 | un | R$ 120,00 | | R$ 120,00 |
| 09 | Muda de goiabeira tailandesa, cerca de 1,5 metros de altura, plantada. | 2 | un | R$ 40,00 | | R$ 80,00 |
| 10 | Muda de cítricas enxertadas, em média de 3 anos e produzindo, altura mínima 1,70m. | 15 | un | R$ 60,00 | | R$ 900,00 |
| 11 | Muda de pêssego branco enxertado, plantado, no mínimo 2 metros de altura. | 3 | un | R$ 30,00 | | R$ 90,00 |
| 12 | Muda de figo em produção, cerca de 1,5 metros de altura, plantada. | 1 | un | R$ 15,00 | | R$ 15,00 |
| 13 | Muda de pêssego mandinho/bolacha, cerca de 2 metros de altura, plantada. | 1 | un | R$ 55,00 | | R$ 55,00 |
| 14 | Muda de cereja, altura mínima 1,50m. | 1 | un | R$ 25,00 | | R$ 25,00 |
| 15 | Muda de false vinha rasteira em sacos, plantada. | 65 | un | R$ 2,98 | | R$ 193,70 |
| 16 | Muda de guaimbé no mínimo 0,70 cm de altura, plantada. | 20 | un | R$ 25,00 | | R$ 500,00 |
| 17 | Muda de louropetalo no mínimo 0,40 cm de altura, plantada. | 10 | un | R$ 25,00 | | R$ 250,00 |
| **Valor Total Estimado:** | | | | | **R$ 18.950,70** | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Condições de Entrega(s)** | | | | | | | |
| Prazo de Entrega: | | | **15 dias** a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. | | | | |
| Horário(s) de entrega(s): | | | | | | De segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Podendo executar excepcionalmente, em finais de semana. | |
| Local(is)  de Entrega(s): | ( |  | | ) | Não se aplica | |  |
| ( |  | | ) | Outros (especificar): | | Ao longo da ciclovia e da VRS 863 – Rodovia Paulo Gilberto Altmann. |

|  |
| --- |
| **Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo** |
| Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade**, **qualidade** e **pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica** | | |
| ( ) Não se aplica | (x) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) | ( ) Outro (especificar abaixo): |
| **Obs.:**  a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).  b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazê-los no prazo de até **XX dias**, a partir da comunicação por escrito.  c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.  d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor**. | | |

# Prazo Contratual Previsto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | ( ) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21 | | |
| (x) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado) | | | Período vigência previsto: |
| **1 mês – 30 dias** |
| ( ) Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21 | |
| ( ) Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | |
| **Obs.:** Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. | | | |

# Estimativa do Valor da Contratação

|  |
| --- |
| Valor total estimado: R$ 18.950,70 |

# Adequação Orçamentária

|  |  |
| --- | --- |
| (x) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. | ( ) Não se aplica, pois se trata de SRP. |

# Fundamentação da Contratação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estudo Técnico Preliminar - ETP** | | |
| ( ) Cfe. disponível no processo | ( ) Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) | (x) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Fundamento(s) de Fato e de Direito** | |
| Normas aplicáveis: | Lei Federal n° 14.133/2021 |
| O Município de Imigrante/RS foi severamente impactado por eventos climáticos extremos, resultando em enchentes que causaram expressiva degradação ambiental, especialmente nas margens de estradas e na ciclovia municipal. Tais áreas sofreram com a perda de cobertura vegetal, o que comprometeu não apenas o aspecto paisagístico, mas também a estabilidade do solo, a drenagem natural e a segurança da infraestrutura urbana. Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de medidas estruturantes para a recomposição da vegetação, por meio do plantio de grama, plantas ornamentais e árvores nativas. Essa intervenção visa restaurar o paisagismo urbano, conter processos erosivos e colaborar com a recuperação do equilíbrio ambiental nas áreas atingidas. A contratação de empresa especializada para fornecimento das mudas e execução dos serviços de plantio é imprescindível, considerando a necessidade de expertise técnica, logística adequada e cumprimento de prazos que garantam a eficácia da ação. A intervenção atende tanto a uma demanda ambiental quanto urbanística e social, contribuindo para a qualidade de vida da população e a valorização dos espaços públicos. A contratação encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no artigo 225, que estabelece ser dever do Poder Público e da coletividade "defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações", devendo promover a recuperação de áreas degradadas.  Além disso, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) prevê, em seu artigo 11, que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, do interesse público e da sustentabilidade. Ainda conforme o artigo 75, inciso II, que prevê a possibilidade de ser dispensável a licitação para a contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. | |

# Descrição da Solução Como Um Todo Considerando o(s) Ciclo(s) de Vida do(s) Objeto(s)

|  |
| --- |
| A presente contratação visa a aquisição de mudas de grama, plantas ornamentais e árvores, bem como a execução dos serviços de plantio nos locais previamente definidos no Município de Imigrante/RS. A ação tem por finalidade revitalizar e recompor as áreas afetadas pelas recentes enchentes, especialmente ao longo das margens das estradas municipais e da ciclovia, promovendo a reestruturação do paisagismo urbano e o reflorestamento das zonas degradadas. A solução contempla a seleção de espécies adequadas ao clima e solo local, preferencialmente nativas, com potencial para recuperação ambiental, estabilidade do solo e valorização estética dos espaços públicos. Além da aquisição e entrega das mudas, a empresa contratada será responsável pela preparação do solo, abertura de covas, adubação, plantio e primeiros cuidados de manutenção, como irrigação inicial e proteção contra pragas. O projeto contribuirá para o embelezamento do município, a melhoria da qualidade ambiental, o controle da erosão nas áreas de encosta e a restauração da biodiversidade nas regiões impactadas. A medida reforça o compromisso do Município de Imigrante com a sustentabilidade, a recuperação ambiental e o bem-estar da população. |

# Requisitos da Contratação (Especificação do Item)

|  |
| --- |
| A contratação tem por objeto o fornecimento de mudas de grama, plantas ornamentais e árvores, bem como a execução completa dos serviços de plantio, conforme as especificações técnicas e os locais determinados pela Administração Pública, com o objetivo de recompor a vegetação degradada nas margens das estradas e ciclovia do Município de Imigrante/RS.   1. **Fornecimento das Mudas:**   - As espécies fornecidas devem ser compatíveis com o bioma local, preferencialmente nativas, adaptadas às condições climáticas e ao tipo de solo do município.  - As mudas devem apresentar porte adequado, boa sanidade, sistema radicular desenvolvido e livre de pragas ou doenças.  - As espécies a serem fornecidas deverão ser previamente aprovadas pela Administração Municipal.  **b) Preparação das Áreas de Plantio:**  - A empresa contratada será responsável pela limpeza da área, preparo e correção do solo, caso necessário, conforme orientação técnica.  - As covas devem ser abertas em dimensões adequadas a cada tipo de planta, respeitando o espaçamento indicado para o desenvolvimento saudável das espécies.  **c) Execução do Plantio:**  - O plantio deverá ser realizado por profissionais capacitados, seguindo práticas recomendadas de manejo.  - Cada muda deve ser devidamente fixada no solo, com tutoramento (se necessário), adubação orgânica e/ou química conforme indicação técnica.  - Deve-se garantir o reaterro adequado e a compactação do solo ao redor das mudas.  d) O fornecimento das mudas e o início dos serviços devem ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. |

# Indicação(ões) de Marca(s) e Necessidade de Amostra e/ou Teste de Conformidade

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| (x) Não se aplica | ( ) Proc. Adm. de Pré-Qualificação: | XX.XXX/XXXX | ( ) Proc. Adm. de Vedação de Marca: | XX.XXX/XXXX |
| ( ) Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo: | | | | |

# Execução do Objeto

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica | ( ) Bem de pronta-entrega | (x) Fornecimento e prestação de serviço associado |
| ( ) Contratação por tarefa | ( ) Contratação integrada | ( ) Contratação semi-integrada |
| ( ) Empreitada por preço unitário | ( ) Empreitada por preço global | ( ) Empreitada integral |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): | | |

# Gestão e Fiscalização do Contrato

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | (x) Cfe. descrito abaixo: |
| a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.  b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.  c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.  d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato. | |
| **Obs.:** As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23. | |

|  |
| --- |
| **Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)** |
| (x) Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico. |

# Critérios de Medição e Pagamento

|  |
| --- |
| ( ) Não se aplica |
| (x) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará **em até 10 dias úteis** da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil |
| ( ) Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): |

# Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. | | |
| (x) Menor preço | ( ) Maior desconto | ( ) Técnica e Preço |
| ( ) Melhor Técnica | ( ) Melhor Conteúdo Artístico | ( ) Maior Retorno Econômico |

|  |  |
| --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)** | |
| (x) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. detalhado abaixo |
| **Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas**: | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)** | | |
| ( ) Não se aplica | (x) Sim, cfe. detalhado abaixo | |
| **Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas**: | |  |
| De acordo com o art. 69 da NLLC 14.133/2021, “A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato”, portanto, solicitamos a apresentação do documento presente em seu inciso II, “certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante”. | | |

# Fracionamento IRREGULAR de Despesas e Crimes em Licitações e Contratos

|  |
| --- |
| (x) **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **investigando** todas as **transações realizadas** pelo Município **e** tambémo **somatório dAS despesas realizadas no exercício financeiro**, **ATESTAMOS QUE NÃO HÁ contratações com objetos de mesma natureza** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS,** tampouco **desídia administrativa, Má Gestão, “emergência fabricada” E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei. |

# CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | ( ) Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| ( ) Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | ( ) Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 22 de maio de 2025.

|  |
| --- |
|  |
| **FABIANO ACADROLI** |
| Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana |